



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

PROTOCOLO Nº 1612/2023

LIVRO Nº 2 FLS 88v

DATA 03/04/2023

[Signature]
ENCARREGADO

Projeto de Lei Nº 11/2023

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para utilização de recursos federais e estaduais recebidos no exercício de 2022, destinados a atenção primária em saúde.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 0601 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 0008 – Saúde para todos
 Projeto/atividade: 2.173 – Manut. da atenção primária – Port. 1.151/2022

339030 – Material de consumo.....	R\$ 100.000,00
339039 – Outro serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
339040 – Serv. de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....	R\$ 50.000,00

[Signature]
Secretária(a)

[Signature]
Vice-Presidente

[Signature]
Presidente da Câmara

[Signature]
Aprovado em Única Discussão e Votação

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 0601 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 0008 – Saúde para todos
 Projeto/atividade: 2.174 – Manut. da atenção primária – Res. SES/MG 8.414/2022

449052 – Equipamento e material permanente.....	R\$ 200.000,00
---	----------------

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 0601 – Serviços de saúde – Rec.Vinculados
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 0008 – Saúde para todos
 Projeto/atividade: 2.175 – Manut. da atenção primária – Res. SES/MG 8.429/2022

339030 – Material de consumo.....	R\$ 60.000,00
339039 – Outro serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

Art. 2º. De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado para o a abertura do crédito referido no Art.1º, o valor de R\$ 550.000,00 de superávit financeiro.

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão dos Projeto/Atividades nº 2.173, 2.174 e 2.175 na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 1.493 de 22/06/2022) e no Plano Plurianual 2022/2025 (Lei nº 1.459 de 25/10/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

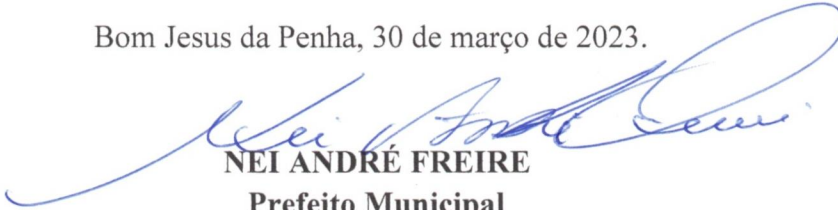
PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Fica o executivo municipal autorizado a anular os saldos remanescentes das dotações que se refere o Art. 1º.

Art. 5º. Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as dotações do Art.1º no limite máximo de 15%, para fins de utilização dos rendimentos bancários.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 30 de março de 2023.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Senhor presidente e senhores vereadores.

Encaminho para apreciação dessa egrégia casa de Leis o Projeto de Lei N° 11/2023.

Devo esclarecer aos senhores Edis, que a abertura do crédito especial se destina a utilização de recursos federais e estaduais recebidos no exercício de 2022, destinados a atenção primária em saúde.

O primeiro recurso se refere a uma emenda parlamenta federal, destinada ao incremento da atenção primária, que se refere a Portaria n° 1.515, de 24 de maio de 2022. O recurso será utilizado para manutenção da atenção primária, na aquisição de materiais e serviços.

O segundo recurso se refere a Resolução da SES/MG, de n° 8.414, de 04 de novembro de 2022, destinado a investimentos na ação da política de estruturação da atenção primária à saúde. Será utilizado para aquisição de equipamentos para a atenção primária.

O terceiro recurso, se refere a Resolução da SES/MG, de n° 8.429, de 09 de novembro de 2022, que é destinada a ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação das Unidades Básicas de Saúde. Este, será utilizado para reformas e reparos nos ESF's do município.

Contudo, precisamos de abertura do crédito para dar andamento as licitações e execução dos objetos. Por isso solicitamos a apreciação dos senhores em **regime de urgência em reunião extraordinária**, para cumprimento dos prazos de execução.

Atenciosamente.

Bom Jesus da Penha, 30 de março de 2023.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei N.º 11/2023, que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional.

Especificação	2023	2024	2025
	R\$	R\$	R\$
Presente Despesa	550.000,00	-	-
Previsão Orçamentária da Prefeitura Municipal	R\$ 32.006.794,09	R\$ 33.287.065,85	R\$ 34.618.548,49
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	1,7183%	0,0000%	0,0000%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2023, e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Bom Jesus da Penha, 30 de março de 2023.


NEI ANDRÉ FREIRE

Prefeito Municipal


GABRIELE DINIZ MAIA FREIRE

Contadora da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha
CRC/MG 109.754/O